

CONTRATO ESCRITO

059/2024-DCP

Concurso Público

PROCEDIMENTO 050/DCP/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS GRÁFICOS - LOTE 1 - MUPIS E CARTAZES

Entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE - MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, pessoa coletiva n.º 506874249, sede Praça João de Deus Ramos, 2561-501 Alcobça, representado por

portador do Cartão de Cidadão n.º na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcobça, no exercício das suas competências, conforme alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado de **1º Outorgante**,-----

E -----

SEGUNDO OUTORGANTE – EVARISTO BERNARDES MACHADO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA., com sede em Rua das Laranjeiras, n.º 8, Casal Pinheiro, Distrito de Leiria, Concelho de Alcobça, Freguesia de Évora de Alcobça, 2460 487 Alcobça, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o NIPC 509209610, neste ato representado por

portador do Cartão de Cidadão n.º na qualidade de gerente, com poderes bastantes para o ato, conforme Certidão Permanente apresentada e documentos que fazem parte integrante do presente contrato, adiante designado de **2º Outorgante**,----- ,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a adjudicação de **Mupis e Cartazes, em regime contínuo**, cuja adjudicação foi feita por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de **08/07/2024**, proferido aquando da aprovação da respetiva minuta, no uso de competência própria, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11.04.2011 na sequência de procedimento por **concurso público 050/DCP/2024**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação. -----

Cláusula 2.ª

Preço contratual

1. - O preço contratual, a pagar é de (até) **€20.000,00+IVA (vinte mil euros, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor)**, que corresponde aos preços contratuais por lotes de (até): -----

2. - A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este contrato, a realizar é a seguinte **0102 020217** do projeto **111 - 2022/4-10** do orçamento do Município em vigor, em conformidade com as informações de cabimento n.º **44907** e respetivo compromisso n.º **50265**. ----

Cláusula 3.ª

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato

O contrato tem execução faseada, com **prazo máximo de execução de 24 meses após adjudicação, caso não se esgote inteiramente o plafond definido para cada lote, antes desse período**. -----

Cláusula 4.ª

Condições de pagamento

A quantia devida pelo Município de Alcobça, nos termos da cláusula 2.ª supra, deve ser faturada nos termos previstos no caderno de encargos, e **paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias após receção das respetivas faturas**. -----

Cláusula 5.ª

Garantia do cumprimento contratual

1 – Não é exigida a prestação de caução, conforme previsto na **cláusula 13.ª do caderno de encargos**.
2 – O Município pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei. -----

Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, o 1.º outorgante designa como gestor do contrato
_____, substituído nas suas ausências e impedimentos por _____

Cláusula 7.ª

Disposição Final

1 - Fazem sempre parte integrante do contrato:-----
a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar (*se aplicável*); -----

- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos (*se aplicável*);-----
c) O caderno de encargos;-----
d) A proposta adjudicada; -----
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário (*se aplicável*). -----

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros. -----

3 - Nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos que legalmente o integram, observar-se-á o CCP e, demais, legislação aplicável. -----

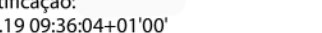
O presente clausulado elaborado em suporte informático, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, tem a aposição de assinaturas eletrónicas de ambos os outorgantes, considera-se a celebração do contrato na data constante da última assinatura eletrónica certificada aposta no documento. -----

Pelo 1º Outorgante

Pelo 2º Outorgante

 Assinado de forma digital por

Dados: 2024.07.19 15:26:53 +01'00'

Assinado por: 
Num. de Identificação: 
Data: 2024.07.19 09:36:04+01'00'

